

QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 096/2020

O **Município de vertentes**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F) sob n° 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes-PE representado neste ato pelo seu Ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n° 035.275.284-07 e da Cédula de identidade n° 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins -702 - Boa viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CESAR MARTINS DUARTE-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.969.927/0001-98, com endereço na Rua Santa Maria da Boa Vista, 65, salas 03 e 04 -Boa Vista 2 - Caruaru-PE, CEP:55038-190, neste ato representada pelo senhor **César Martins Duarte**, brasileiro, casado, médico, portador do registro geral n° 5.466.833 SSP/PE e do CPF n° 029.906.754-85, residente na Rua Luzia Florêncio porto, n° 100-A, apto. 302,edf., Gregório Monteiro – Mauricio de Nassau - Caruaru-PE, CEP:55.014-740, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto da chamada pública n° 001-2020, decorrente da inexigibilidade n° 001-2020, consoante consta do processo licitatório n° 020-2020, sujeitando-se as partes às leis n° 8.078/90 e 8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato n° 096/2020 carece ter seu prazo prorrogado, devido o credenciamento de pessoas jurídicas destinadas à prestação de serviços de saúde, de forma complementar, para a execução de exames de clínica médica de ultrassonografia musculoesquelética, em local fixo, para atender a população usuária do sistema único de saúde – SUS, em Vertentes-PE.

**DAS ALTERAÇÕES**

CLAÚSULA SEGUNDA – Com base no art. 57.II da Lei Federal n° 8.666/93, a cláusula sétima do contrato 096/2020 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 08/09/2024, podendo ser renovado nos termos da lei.

**DAS RATIFICAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Vertentes, 04 de setembro de 2023.

ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO  
CONTRATANTE



CESAR MARTINS DUARTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: